



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

DECRETO NORMATIVO LEGISLATIVO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

**ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 01, DE 22 DE JUNHO
DE 2022.**

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Legislativo nº 01, de 22 de junho de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º A declaração de bens e valores no ano de 2025 será atualizada até o dia 30 de maio, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

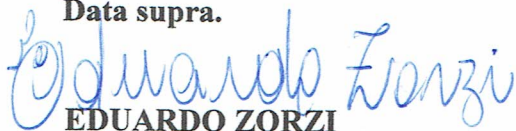
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
RONDINHA, EM 27 DE MARÇO DE 2025.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.



EDUARDO ZORZI

Presidente da Câmara Municipal



VERIDIANE GEISELE FINATO

Secretário